Youlland

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado:

A empresa PEOPLE CHANGE AI CONSULTING, com razão social/nome fiscal NEOTERIC MINDS AI, UNIPESSOAL LDA, com sede no Largo Professor Dr. Egas Moniz, nº 20, 5º Esq - código postal 2700-682 Amadora - Lisboa - PORTUGAL; inscrita no NIPC 518704440, Código Cartão Eletrónico: 6151-8420-2730; representada por MARCO ANTÓNIO DA GRAÇA PIMENTA DIAS ALMAS, empresário, sócio-gerente, solteiro, com Cartão Cidadão Português 11056943, válido até 14/06/2029, inscrito no NIF 165770546, e domicílio fiscal em Portugal no endereço: Largo Professor Dr. Egas Moniz, nº 20, 5º Esq - código postal 2700-682 Amadora - Lisboa, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado: **JONAS GABRIEL SARMENTO DE FIGUEIREDO**, engenheiro de software, solteiro, inscrito no CPF 145.222.214-28, e RG 4.473.543 expedido pela SSD-PB em 08/08/2017, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias de Freitas, 103 - Bancários - João Pessoa - CEP 58051-410 - PB - Brasil, doravante denominado **CONTRATADO**:

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação e manutenção do sistema digital intitulado **LeadProspect Al: Sistema de Prospecção Automatizada via Instagram e Facebook + Assistente Virtual Humanizado**, conforme descrito no documento Proposta de Desenvolvimento para o Al LeadProspect Standard de 20 de Março de 2025, e conforme descrito a seguir:

- 1.1. Incluindo as seguintes funcionalidades:
- 1.1.1. Envio Automatizado de Mensagens via Instagram: Identificação de interações no perfil do cliente; Envio automatizado de mensagens promocionais e convites para cadastro; Segmentação básica de público-alvo para maior eficiência.
- 1.1.2. Chatbot Simples para Atendimento Virtual: Responde perguntas frequentes e qualifica leads iniciais; Encaminhamento manual para atendimento humano caso necessário.
- 1.1.3. Dashboard de Monitoramento: Estatísticas de interações e taxa de conversão; Relatórios mensais de leads captados.
- 1.2. Incluindo as seguintes capacidade de utilização por mês: Envio de Mensagens Automatizadas até 25.000 mensagens/mês; Interações com Chatbot até 15.000 interações/mês; Ligações Automáticas (Twilio) até 2.500 chamadas/mês; Leads Qualificados até 5.000 leads/mês; Armazenamento de Dados 100GB. Caso seja necessário aumentar a capacidade de qualquer dos serviços terceirizados descritos neste tópico, o valor de subscrição pode ser ajustado mediante aprovação prévia por parte da CONTRATANTE.

Youlland

1.3. E considerando as seguintes tecnologias: Backend: FastAPI (Python) para automação e gerenciamento de interações; Banco de Dados: PostgreSQL para armazenamento de leads e conversas; Inteligência Artificial: GPT4All ou OpenRouter para chatbot básico; Frontend: React.js com Tailwind CSS para um painel de estatísticas simplificado; Integrações: APIs do Instagram e WhatsApp para comunicação com clientes.

CLÁUSULA 2 - REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo serviço prestado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de 80,00€ (oitenta euros), conforme descrito no orçamento.
- 2.2. Ao CONTRATADO, também, deverá ser pago pela CONTRATANTE o valor de 50,00€ (cinquenta euros), durante seis meses após entrega e implementação da solução digital, referente a contratação e manutenção dos serviços terceirizados de utilização do sistema, descritos nas cláusulas 1.2 e 1.3 do Objeto.
- 2.3. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para conta do CONTRATADO:

IBAN: BE86 9052 3687 8350 Swift/BIC: TRWIBEB1XXX

Use ao enviar dinheiro de fora do seguinte país ou região: zona SEPA

Nome e endereço do banco: Wise, Rue du Trône 100, 3rd floor, Brussels, 1050, Belgium

CLÁUSULA 3 - PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) semanas, contados a partir da data de assinatura, prazo estimado para a conclusão do projeto.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATADO:

Desenvolver e implementar o sistema LeadProspect Al: Sistema de Prospecção Automatizada via Instagram e Facebook + Assistente Virtual Humanizado; conforme descrito no documento Orçamento; Manter a CONTRATANTE informada sobre o progresso do projeto; Realizar ajustes e correções necessárias durante o período de desenvolvimento; Garantir a segurança e conformidade dos dados, conforme as normas GDPR; Fornecer documentação técnica do projeto para futuras manutenções.

4.2. Obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste contrato; Fornecer todas as informações e acessos necessários para o desenvolvimento da plataforma; Comunicar quaisquer problemas ou necessidade de ajustes com antecedência razoável.

CLÁUSULA 5 - TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Youlland

- 5.1. Como este referido documento trata da prestação de serviços de tecnologia de um profissional de tecnologia autônomo com base no Brasil, para uma empresa portuguesa, sem filial no Brasil, com pagamento em euros, ambas as partes ficam livres de impostos a pagar em Portugal.
- 5.2. Contudo, o CONTRATADO (com base no Brasil) fica ciente de que, nos termos da legislação brasileira, podem incidem tributos sobre a importação de serviços contratados a prestadores estabelecidos no exterior, incluindo, mas não se limitando a: Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), PIS/COFINS-Importação, Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme legislação municipal aplicável, e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).
- 5.3. Todos os tributos, encargos e taxas incidentes no Brasil sobre os pagamentos recebidos pelo CONTRATADO são de sua responsabilidade, devendo ser retidos e recolhidos conforme a legislação vigente no país base do CONTRATADO (Brasil).
- 5.4. A CONTRATANTE declara que não possui estabelecimento permanente no Brasil e, portanto, não se sujeita a qualquer obrigação fiscal no território brasileiro relativa à presente contratação.

CLÁUSULA 6 - CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. As Partes comprometem-se a não divulgar a terceiros e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, informação confidencial, nem a proceder à sua utilização para outros fins que não as constantes do presente contrato.
- 6.2. O CONTRATADO garante que todos os dados, sensíveis ou não, tratados pelo sistema digital, assim como os conteúdos inseridos e produzidos, ficam seguros em hospedagem criptografada, com acesso restrito aos perfis de acesso e pessoas indicados pela CONTRATANTE. O login das pessoas indicadas pela CONTRATANTE será feito através de perfilamento de e-mail previamente cadastrado.
- 6.3. As disposições previstas na presente cláusula mantêm-se após a cessação do presente contrato por qualquer motivo.

CLÁUSULA 7 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Todo o código-fonte, design e estrutura da plataforma desenvolvidos pelo CONTRATADO são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.
- 7.2. A CONTRATANTE conservará os direitos de propriedade intelectual sobre o sistema objeto deste contrato, seus processos e restantes elementos desenvolvidos pelo CONTRATADO, em data anterior à assinatura do presente contrato.
- 7.3. Todo e qualquer ajuste ou modificação do sistema desenvolvido, bem como a sua repetição ou de sua parte, são de exclusividade de desenvolvimento do CONTRATADO, mediante acordo prévio, extensão e renovação deste contrato ou criação de outro.

CLÁUSULA 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lisboa - PORTUGAL, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

- 8.2. Qualquer alteração no escopo do projeto deverá ser previamente discutida e aprovada por ambas as partes, podendo implicar em ajustes no valor e prazo do contrato.
- 8.3. O CONTRATADO se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e dados fornecidos pela CONTRATANTE durante a execução do projeto.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE	: PEOPLE	CHANGE	AI CONSULTING
-------------	----------	--------	---------------

Razão Social / Nome Fiscal: NEOTERIC MINDS AI, UNIPESSOAL LDA

NIPC: 518704440

Representante: MARCO ANTÓNIO DA GRAÇA PIMENTA DIAS ALMAS

Cargo: Sócio-Gerente NIF: 165770546

CONTRATADO: JONAS GABRIEL SARMENTO DE FIGUEIREDO

CPF: 145.222.214-28

Assinatura:

Lisboa - Portugal, 01 de Abril de 2025.